



MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA/BA

www.pmvc.com.br

LEI Nº 1.741/2011

Autoriza o Município de Vitória da Conquista a repassar Recursos Federais de Incentivo Financeiro a Casas de Apoio para adultos vivendo com Hiv/Aids para a Associação Renascer.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA, Estado da Bahia,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado, para fins do disposto no art. 26 § 2º da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, o repasse à **ASSOCIAÇÃO RENASCER**, no exercício de 2011, do valor total de R\$ 50.400,00 (cinquenta mil e quatrocentos reais), em parcelas mensais, referente a recursos oriundos do Fundo Nacional de Saúde para o Programa Nacional de DST/AIDS/incentivo financeiro a Casas de Apoio para adultos vivendo com HIV/AIDS, destinados ao orçamento do Município.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Vitória da Conquista, em 04 de abril de 2011.


GUILHERME MENEZES DE ANDRADE
Prefeito

